Portaria nº. 10, de 29 de junho de 2020

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 2/2020.

NEREU HILÁRIO ROSSETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado o Servidor Josiano Meneguzzi, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 2/2020, que tem por objeto o fornecimento e instalação de um elevador do tipo sem casa de máquinas, marca/modelo: FACILITA, MODELO AF8, com capacidade para 8 passageiros, para o prédio da Câmara de Vereadores localizado na Av. Arthur Oscar, 1509, Centro de Serafina Corrêa, RS, com as especificações minímas descritas no Memorial Descritivo, Anexo Único deste contrato.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 2/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 2/2020.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/06/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário

Portaria nº. 10, de 29 de junho de 2020

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 2/2020 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 29 de junho de 2020.

Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/06/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário